



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61/245 15 00 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.406 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís Maranhão.

Resolução nº 271/2001 – CEPE/UEMA.

Julga improcedente recurso e mantém a
Resolução nº 264/2001 – CEPE/UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e,

considerando o prescrito na Resolução nº 109/94-CONSUN/UEMA;

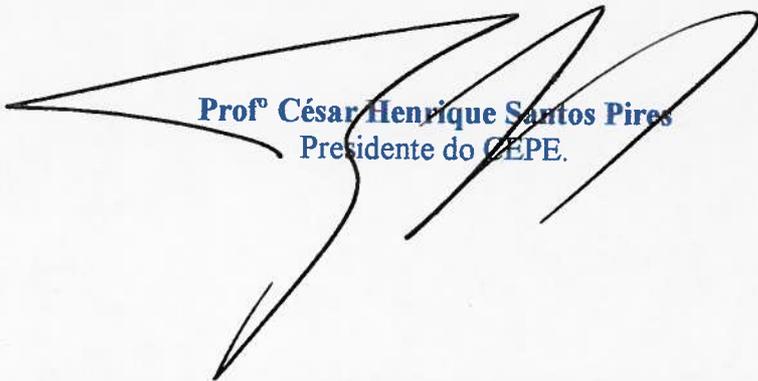
considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Julgar improcedente recurso da candidata Neuzeli Maria Almeida Bezerra, interposto no processo nº 60/2.001 – UEMA, e manter a Resolução nº 264/2001 – CEPE/UEMA, que homologa a deliberação da Assembléia do Departamento de Ciências Sociais, referente ao Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, na disciplina Psicologia, objeto do Edital nº 001/2001 – PROGAE/UEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 02 de abril de 2001.


Profº César Henrique Santos Pires
Presidente do CEPE.